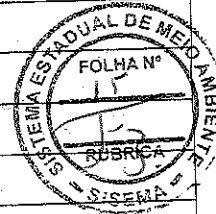


<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD</b> Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH		<b>1. AUTO DE INFRAÇÃO: N° 021100 / 2009</b> Hora: 10:30 Dia: 27 Mês: MAIO Ano: 2009			Folha 1/4	
		Lavrado em Substituição ao AI n°: - Vinculado ao: Auto de Fiscalização N°: - de - / - / - B.O. N°: 100.014 de 27 / 05 / 2009			N° de Folhas Anexadas: -	
<b>2. AGENDA: 01 [ ] FEAM 02 [X] IEF 03 [ ] IGAM</b>		<b>3. Órgão Autuante: 01 [ ] FEAM 02 [ ] IGAM 03 [ ] IEF 04 [X] PMMG</b>				
4. Penalidades	01. [ ] Advertência	02. [X] Multa Simples	03. [ ] Multa diária	04. [X] Apreensão	05. [ ] Destr./Inutilização	06. [ ] Susp. Venda
	07. [ ] Emb. de obra	08. [ ] Susp. Fabricação	09. [ ] Emb de Ativ.	10. [ ] Dem. obra	11. [ ] Susp. Parc. Ativ.	12. [X] Susp. T. Ativ.
13. [ ] Rest. Direitos 14. [ ] Perda de produto 15. [ ] Embargo/Suspensão de atividade não realizada por necessidade de laudo técnico						
16. [ ] Atividade paralisada em razão de crime N° do Documento/Data: -						
5. Identificação do Autuado e Atividade	01. Atividade: <b>DESMATE/DESTOCA SEM LICENÇA AMB</b>			02. Código	03. Classe	04. Porte
	05. Processo n°: -			06. Órgão: -		
	08. [X] Nome do Autuado: <b>GERALDO MAGELA SILVA</b>			09. [X] CPF: <b>850.447.506-97</b>		10. [ ] CNPJ
	11. RG: <b>M-7.910.094</b>		12. CNH-UF: -	13. [ ] RGP [ ] Tit. Eleitoral		
	14. Placa do veículo utilizado Infração-UF: -		15. RENAVAL: -		16. N° e tipo do documento ambiental	
	17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): -			18. Inscrição Estadual - UF		
	19. Endereço do Autuado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: <b>RUA CAPELINHA</b>			20. N° / KM: <b>120</b>	21. Complemento: -	
	22. Bairro/Logradouro: <b>SUMARÉ</b>		23. Município: <b>MONTES CLAROS</b>		24. UF: <b>MG</b>	
	25. CEP: <b>39.410-010</b>		26. Cx Postal: -	27. Fone: <b>(38) 9.955.9999</b>	28. E-mail: -	
	6. Outros Envolvidos / Responsáveis	01. Nome: -			02. CPF/CNPJ	
03. Forma de Participação na infração/vínculo com a atividade: -			04. A. I. N°: -			
05. Nome: -			06. CPF/CNPJ			
07. Forma de Participação na infração/vínculo com a atividade: -			08. A. I. N°: -			
7. Localização da Infração	01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc: <b>FAZENDA FELIX</b>			02. N°: -		03. KM: -
	04. Complemento (apartamento, loja, outros): -			05. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: <b>PASSARINHO</b>		
	06. Município: <b>GLAUCILÂNDIA</b>			07. CEP: <b>39.410-010</b>		08. Fone: <b>(38) 9.955.9999</b>
	09. Infração em ambiente aquático: 1 [ ] Rio 2 [ ] Córrego 3 [ ] Represa 4 [ ] Reservatório 5 [ ] Pesque-Pague 6 [ ] Criatório					
	7 [ ] Outro Denominação do local: <b>FAZENDA SITUADA A 2 KM DO POVADO COMUNIDADE CAISARA E A 8 KM DE GLAUCILÂNDIA / MG.</b>					
	10. Referência do local: <b>FAZENDA SITUADA A 2 KM DO POVADO COMUNIDADE CAISARA E A 8 KM DE GLAUCILÂNDIA / MG.</b>					
	11. Coord. Geográficas		DATUM: [X] SAD 69 [ ] Córrego Alegre		Latitude: Grau 16 Minuto 54 Segundo 32.4	
Planas UTM		FUSO: 22 23 K 24		Longitude: Grau 43 Minuto 40 Segundo 03.3		
X= 641913 (6 dígitos)		Y= 8130017 (7 dígitos)				
8. Descrição da Infração	DESMATAR UMA ÁREA DE 4,88 HECTARES DE FORMAÇÃO CAMPES-					
	TRE DE ESPÉCIE NATIVA, EM ÁREA COMUM E DESMATAR UMA ÁREA DE 2 (DOIS) HECTARES DE FORMAÇÃO CAMPES-					
TRE NATIVA, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE "MARGEM DE GROTAS SECAS" EM FORMA DE DESTOCA E REALIZAR DESTOCA DE 160 (CENTO E SESSENTA) ÁRVORES NATIVAS "AROEIRAS", CONSTANTE NA LISTA OFICIAL DE ESPÉCIMES DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO EM MINAS GERAIS, TUDO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. FORAM APREENDIDO 100 (CEM) ESTERÇOS DE LENHA NATIVA E TOCOS E 160 (ÁRVORES) DE AROEIRAS, QUE FICARAM NO LOCAL.						
9. Anotação Complementar	10. Assinatura do Agente-Autuante: <b>William Cesar Silveira Araújo</b>					
	09. Assinatura do Autuado: <b>Geraldo Magela Silva</b>					



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 021100 / 20 09

Folha 1/4

11. Embasamento legal	Infr.	Art	Parág	inciso	alínea	Lei / ano	Decreto/ano	Anexo	Cód - item - alínea - letra	DN-Nº	Portaria Nº	Resol. Nº	Órgão
	1	86	-	-	-	-	44.844/08	III	301 - II - b	-	-	-	-
	2	86	-	-	-	-	44.844/08	III	305 - II	-	-	-	-
	3	86	-	-	-	-	44.844/08	III	312	85/97	-	-	COPAM

12. Atenuantes/Agravantes	01. Atenuantes					02. Agravantes				
	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Aumento
	1					1				
	2					2				
	3					3				
	4					4				



13. Reincidência: 1[ ] Genérica 2[ ] Específica 3[ ] Não há 14. Não foi possível verificar: 1[ ] Atenuantes 2[ ] Agravantes 3[ ] Reincidência

15. Valores da Multa e do ERP	Infração	Cód. da Infração	Valor da Multa Simples	V. da Multa Diária	Acréscimo / Decréscimo	Valor Total	Cód. Receita
	1	301	R\$1.965,05	-	-	R\$1.965,05	
	2	305	R\$2.021,22	-	-	R\$2.021,22	
	3	312	R\$89.832,00	-	-	R\$89.832,00	

02. Valor dos Emolumentos de reposição da pesca :

03. Valor da multa: 93.818,27 ( NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZTOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS. )

04. DAE 1[ ] Emitido 2[  ] Não emitido: o autuado deverá procurar o Órgão Ambiental Estadual para emissão do DAE.

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 ( VINTE ) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: TEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. JOSÉ CORREA MACHADO, Nº 900, IBITURUNA, MONTES CLAROS / MG (VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

16. Identificação da Testemunha 1	01. Nome Completo		02. CPF ou RG	
	<u>AILTO VIEIRA ALMEIDA</u>		<u>140.663.918-42</u>	
	03. Endereço: Rua, Avenida, etc. <u>AV. DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO</u>			
	04. Nº / KM	05. Bairro / Logradouro	06. Município	07. UF

17. Identificação da Testemunha 2	01. Nome Completo		02. CPF ou RG	
	<u>EIMAR CARRARA GOMES</u>		<u>586.441.216-34</u>	
	03. Endereço: Rua, Avenida, etc. <u>AV. DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO</u>			
	04. Nº / KM	05. Bairro / Logradouro	06. Município	07. UF

18. Motivação da Fiscalização

01.  Rotina 02. [ ] Setorial 03. [ ] CGFAI 04. [ ] Emerg. Ambiental 05. [ ] Atend. de Denúncia

06. [ ] Req. do MP 07. [ ] Solic. da Ouvidoria Ambiental 08. [ ] Outros:

19. Órgão Comunicado

01. [ ] MP 02.  Delegacia de Polícia 03. [ ] Não houve 04. [ ] Guarda laudo técnico do(a):

20. Assinaturas	01. Servidor 1 (Nome Legível)			02. Servidor 2 (Nome Legível)		
	<u>WILLIAM CESAR SILVEIRA ARAÚJO</u>			<u>AILTO VIEIRA ALMEIDA</u>		
	Nº Servidor	Cargo/ Posto-Grad.	Fração Autuante	Nº Servidor	Cargo/ Posto-Grad.	Fração Autuante
	<u>091244-4</u>	<u>3ºSGT PM</u>	<u>4º/11ª CIA PM MAT</u>	<u>114.711-5</u>	<u>CB PM</u>	<u>4º/11ª CIA PM MAT</u>
	03. Assinatura do servidor 1			04. Assinatura do servidor 2		
	<u>William Cesar Silveira Araújo</u>			<u>AILTO VIEIRA ALMEIDA</u>		
05. Autuado (Nome Legível)			07. Assinatura do Autuado			
<u>GERALDO MAGELA SILVA</u>			<u>Geraldo Magela Silva</u>			
06. Função/Vínculo com o Empreendimento						
<u>PROPRIETARIO</u>						

**LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA****I – IDENTIFICAÇÃO****Local da Vistoria**

- Propriedade: Fazenda Felix
- Autuado: Geraldo Magela Silva
- Município: Glaucilândia/MG
- Localidade: Zona rural

**Processo CORAD/BH nº 08000002598/09****Auto de Infração**

- Autuado: Geraldo Magela Silva
- RG: M-7.910.094 SSP/MG      CPF: 850.447.506-97
- Endereço: Rua Capelinha, 120, Bairro Sumaré, Montes Claros/MG, CEP.: 39.400-000.
- Número: 021100/2009
- Data: 27/05/2009
- Coordenadas Planas: UTM SAD 69 23K – 641913/8130017
- Descrição da Infração: Desmatar uma área de 4,88 hectares de formação campestre de espécie nativa, em área comum e desmatar uma área de 2 (dois) hectares de formação campestre nativa em área de preservação permanente “margem de grotas secas” em forma de destoca e realizar destoca de 160 (cento e sessenta) árvores nativas “aroeiras”, constante na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, tudo sem autorização do órgão ambiental competente. Foram apreendidos 100 (cem) estéreos de lenha nativa e tocos e 160 árvores de aroeiras, que ficaram no local.

**Embasamento Legal Descrito: Decreto 44.844/2008 – Anexo III**

- Artigo 86, Código 301, Inciso II-b
- Artigo 86, Código 305, Inciso II
- Artigo 86, Código 312
- DN Copam 85/97

- Valor Total (R\$): 93.818,27
- Apreensão: 100 estéreos de lenha nativa e tocos e 160 árvores de aroeira que ficaram no local.
- Observações: Houve suspensão total das atividades.

**II – VISTORIANTE/ACOMPANHANTES**Alessandro Machado Fontes  
Bruno Zuffo JanducciAnalista Ambiental/IEF  
Analista Ambiental/IEFMasp: 1.083.613-8  
Masp: 1.151.907-1**III – DO OBJETO**

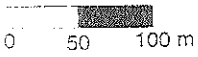
É objeto do presente laudo técnico de vistoria o imóvel rural denominado Fazenda Felix, localizado na zona rural do município de Glaucilândia/MG, onde o Sr. Geraldo Magela Silva foi autuado por desmatar formação campestre em área comum e em área de preservação permanente e por realizar destoca de aroeira, sendo esta constante da lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais.



8130500



8130000



8129500

642000

642500